



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

DELIBERAÇÃO INEA Nº 20 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

**APROVA O GUIA PRÁTICO DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL DO INEA E AUTORIZA SUA
PUBLICAÇÃO EM MEIO DIGITAL E IMPRESSO.**

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 27 de dezembro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009; o que consta no processo administrativo nº E-07/512.397/2010,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de integrar as ações de fiscalização para uniformizar os procedimentos a fim de atender aos preceitos e prazo estabelecidos na legislação ambiental,
- a legislação em vigor ao âmbito do INEA relativa aos atos de fiscalização ambiental,
- a necessidade de orientar os servidores detentores do poder de polícia ambiental sobre a forma de atuar no exercício da fiscalização, com instruções quanto à aplicação das sanções administrativas e medidas cautelares e de polícia,
- a necessidade de responder às dúvidas mais frequentes surgidas no exercício da atividade fiscalizatória, e
- a necessidade de obter maior eficiência na aplicação da legislação ambiental e transparência nas ações de fiscalização,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Guia Prático de Fiscalização Ambiental, apresentado na 35ª Reunião Ordinária do CONDIR, ocorrida em 22/12/2010.

§ 1º - Caberá à Diretoria de Informação e Monitoramento Ambiental (DIMAM), por meio de sua Gerência de Informação e Acervo Técnico (GEIAT), publicar, em meio digital e impresso, o Guia Prático de Fiscalização, disponibilizando na intranet e no portal do INEA.

§ 2º - O Guia Prático de Fiscalização Ambiental estará disponível em meio impresso na Biblioteca.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2010

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor

Publicado em 05.01.11